

PORTARIA Nº38/2020

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Comarca de Rondonópolis, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o que consta dos autos de Notícia de Fato SIMP nº004778-010/2020, de que numa diferença de pouco mais de seis (06) dias, as construtoras TRIPOLO LTDA e DETERRA LTDA, pertencentes ao mesmo grupo familiar, sagraram-se vencedoras em licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS cujo somatório ultrapassou a marca dos R\$ 72 milhões, sendo que uma destas licitações vencidas foi a Concorrência Pública nº18/2020, que tem por objeto a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e drenagem de águas pluviais e recapeamento localizado nas avenidas Binários Sul e Norte, acesso ao Bairro Alfredo de Castro, Celina Bezerra e Avenida Daniel Clemente, no valor de R\$ 7.614.311,70, sendo destarte oportuno e conveniente investigar se pode ter ocorrido alguma espécie de fraude à licitação e/ou ao contrato com dano ao erário infração aos princípios regentes da administração pública, que possa tipificar ato de improbidade administrativa previsto nos arts. 10 e 11, da Lei nº8429/92; RESOLVE:

I – Instaurar com fulcro no artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85 e art. 17, inciso II da Resolução nº52/2018-CSMP, o respectivo **INQUÉRITO CIVIL** para melhor investigar os fatos, os quais poderão levar à propositura de uma **AÇÃO CIVIL PÚBLICA ou de RESPONSABILIDADE por IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, ou à promoção de arquivamento dos autos, após homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público;

II – Nomear a Agente Administrativa Nívia Rondon Barbosa para secretariar os trabalhos, devendo de imediato registrar e autuar o presente inquérito civil, juntando-se aos autos as peças de informação que seguem em anexo;

III – Determinar que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis requisitando que envie cópia integral do processo licitatório relativo à Concorrência Pública nº18/2020, vencida pela Construtora Tripolo, bem como do respectivo contrato administrativo, no prazo de dez (10) dias;

IV – Determinar a publicação de cópia desta portaria inaugural no átrio desta Promotoria de Justiça, bem como no portal eletrônico do Ministério Público.

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente)

WAGNER ANTONIO CAMILO

Promotor de Justiça
